



PORTARIA Nº 333/2022

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia, a servidora pública municipal inativa, Sr.^a **Clair Teresinha Penz**, Servente, matrícula 414-6, para aplicação da Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que “Altera a Lei Complementar nº 173, de maio de 2020”, e de conformidade com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será referente ao período aquisitivo de 23.09.16 a 22.09.21.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 01 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretária da Administração